



## INSTRUÇÃO TÉCNICA

# IT 08

**Gerenciamento de Risco  
e Emergência**

## PARTE III

**Programa de Segurança  
Contra Incêndio e Emergência**

**1ª EDIÇÃO  
2019**

bombeiros.pa.gov.br  
Diretoria de Serviços  
Técnicos

**B  
M  
P  
C**

**INSTRUÇÃO TÉCNICA 08 – GERENCIAMENTO DE RISCOS DE INCÊNDIOS**  
**PARTE III – PROGRAMA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E EMERGÊNCIA**

**Organizador**

Diretoria de Serviços Técnicos

**Colaboradores**

Major QOBM Arthur **Arteaga** Durans Vilacorta  
CAP QOBM Carlos Hiroyuki Nagano **Nishida**

**Artes Gráficas**

2º SGT BM **Francinaldo** de Oliveira Cardoso

**Revisão**

CB BM **Lidianne** Pereira Gomes Lucas Barreto

# 08

## Parte III

### Programa de Segurança Contra Incêndio e Emergência

1 - Objetivo.....	55
2 - Aplicação.....	55
3 - Referências Bibliográficas.....	55
4 - Definições.....	55
5 - Elaboração.....	56
6 - Estrutura e Operacionalização.....	56
7 - Cronograma.....	62
8 - Prazo de Vigência.....	63
9 - Disposições Gerais.....	63
10 - Anexos.....	64

## 1 OBJETIVO

**1.1** Estabelecer os parâmetros mínimos para a elaboração e implementação do Programa de Segurança Contra Incêndio e Emergência (PSCIE), por parte de todas as ocupações em que tal pressuposto é obrigatório, conforme disposto no Código e no Decreto Estadual de Segurança Contra Incêndio e Emergência.

**1.2** Preservação da saúde e da integridade dos ocupantes das edificações, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e consequente controle de riscos de incêndio existentes ou que venham a existir no local, visando também a proteção do patrimônio e do meio ambiente.

**1.3** Assegurar que as medidas de segurança contra incêndio instaladas na edificação sejam mantidas e fiscalizadas durante a rotina usual e, principalmente, nos casos de execução das ações previstas no Plano de Emergência existente, seja garantida a logística e informações para a prevenção e para a operacionalização do plano.

## 2 APLICAÇÃO

**2.1** Em todo o território do Estado do Pará.

## 3 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Lei Federal nº 13.425, de 30 de março de 2017 – Estabelece diretrizes gerais sobre medidas de prevenção e combate a incêndio e a desastres em estabelecimentos, edificações e áreas de reunião de público; e dá outras providências;

NR 04 Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho: Portaria MTPS n.º 510, de 29 de abril de 2016, do Ministério do Trabalho e Previdência Social;

NR 05 Comissão Interna de Prevenção de Acidentes: Portaria SIT n.º 247, de 12 de julho de 2011, do Ministério do Trabalho e Emprego;

NR 09 Programa de Prevenção de Riscos Ambientais: Portaria nº 1.471, de 24 de setembro de 2014, do Ministério do Trabalho e Emprego;

NR 35 Trabalho em altura: Portaria SIT nº 313, de 23 de março de 2012, do Ministério do Trabalho e Emprego

INGLATERRA. BS 9999 - Code of practice for fire safety in the design, management and use of buildings, 2008.

NFPA® 25, Standard for the Inspection, Testing, and Maintenance of Water-Based Fire Protection Systems, 2014 Edition, with Commentary.

OSHA, OSHA's law and regulations;

PARÁ. Decreto Lei 2.230, de 05 de novembro de 2018, que institui o regulamento de Segurança Contra Incêndio e Emergência;

PORTUGAL. Manual de Segurança contra Incêndio em Edifícios. Escola Nacional de Bombeiros de Portugal; e

SEITO, A. I. et al., São Paulo: Projeto Editora, 2008;

## 4 DEFINIÇÕES

**4.1 Brigada de Incêndio:** Organização funcional em que pessoas treinadas desempenham serviços de prevenção de incêndio e fiscalização de sistemas de segurança contra incêndio, bem como atuar em caso de sinistros.

**4.2 Brigadista Profissional:** É a pessoa pertencente a uma empresa prestadora de serviço, ou da própria administração do estabelecimento, com dedicação exclusiva, que presta serviços de prevenção e combate a incêndio, abandono de área, primeiros socorros e atendimento de emergência em edificações e eventos. Para o exercício da profissão, é necessário que a pessoa tenha sido aprovada no Curso de Formação de Brigadista Profissional e se encontre habilitada junto ao CBMPA. A terminologia “Bombeiro Civil” equipara-se a de Brigadista Profissional.

**4.3 Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA):** A Comissão Interna de Prevenção de Acidentes tem como objetivo a prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, de modo a tornar compatível permanentemente o trabalho com a preservação da vida e a promoção da saúde do trabalhador. É composta de representantes do empregador e dos empregados, de acordo com os termos previstos na Norma Regulamentadora nº 5 do Ministério do Trabalho e Previdência Social.

**4.4 Corpo de Bombeiros Militar do Pará (CBMPA):** Instituição permanente, força militar e reserva do Exército, organizado com base na hierarquia e disciplina militares. Dentre suas várias competências, deve realizar atividades de segurança contra incêndio e emergência, com vistas à proteção de pessoas, dos bens públicos e privados no território do estado do Pará.

**4.5 Diretoria de Serviços Técnicos (DST):** Órgão de direção setorial do Corpo de Bombeiros Militar do Pará ao qual compete planejar e fiscalizar as atividades atinentes à segurança contra incêndio e emergência, analisar projetos e perícias, testes de incomustibilidade, vistorias e emitir pareceres.

**4.6 Gestor de Segurança Contra Incêndio e Emergência:** É o componente da edificação sobre o qual recai a responsabilidade da direção e execução de todas as ações estabelecidas no Programa de Segurança

Contra Incêndio e Emergência (PSCIE), juntamente com o proprietário da planta ou responsável legal.

**4.7 Plano de Emergência:** É o ativo que define as ações em determinado cenário de sinistro, atribuindo a cada componente suas responsabilidades e os procedimentos a serem seguidos quanto à passagem de comando dos profissionais do Corpo de Bombeiros Militar do Pará quando estes chegarem para o atendimento à uma ocorrência.

**4.8 Profissional Habilitado:** Profissional devidamente cadastrado no CBMPA e considerado apto para elaborar, implementar, acompanhar e avaliar o Programa de Segurança Contra Incêndio e Emergência (PSCIE).

**4.9 Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT):** Tem a finalidade de promover a saúde e proteger a integridade do trabalhador no local de trabalho, sendo obrigatório às empresas privadas e públicas, aos órgãos públicos da administração direta e indireta e aos poderes Legislativo e Judiciário que possuam empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, nos termos da Norma Regulamentadora nº 4 do Ministério do Trabalho e Previdência Social. Devem ser compostos por Médico do Trabalho, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Técnico de Segurança do Trabalho, Enfermeiro do Trabalho e Auxiliar ou Técnico em Enfermagem do Trabalho, conforme o caso.

## 5 ELABORAÇÃO

**5.1** O Programa de Segurança Contra Incêndio e Emergência (PSCIE) deverá estar descrito em um documento-base contendo todos os componentes relativos ao gerenciamento de risco de incêndio e emergência, devendo ser apresentado no ato da vistoria a ser realizada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

**5.2** A prevenção de incêndios deverá contemplar etapas concernentes a antecipação e reconhecimento dos riscos

**5.2.1.1** A antecipação deverá envolver a análise de projetos de novas instalações, métodos ou processos de trabalho, ou de modificação dos já existentes, além de possíveis cenários de incêndio, visando a identificar os riscos potenciais e introduzir medidas de proteção para sua redução de sua probabilidade ou de sua gravidade.

**5.3** Este programa deve conter a metodologia de planejamento, condições para revisões, gerenciamento, cronogramas, riscos, cenários

levantados, comunicação a autoridades competentes e previsão logística e garantia desta para manter a segurança do ambiente para usuários de maneira a preservar a vida, antes, durante e após eventuais sinistros e proteção ao patrimônio.

**5.4** A provisão de gerenciamento de risco de incêndio e emergência deve ser considerada durante a fase de elaboração do projeto de segurança contra incêndio e deverá estar disponível quando a edificação for ocupada.

**5.5** A elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação do PSCIE deverá ser feita por profissional habilitado nos termos do item 4.7.

**5.5.1** É importante que a elaboração do PSCIE também conte com a participação de demais colaboradores da edificação, bem como os componentes do SESMT e da CIPA, conforme o caso.

## 6 ESTRUTURA E OPERACIONALIZAÇÃO

O Programa de Segurança Contra Incêndio e Emergência (PSCIE) deverá conter, no mínimo, a seguinte estrutura:

- a. Nomeação do Gestor de Segurança Contra Incêndio e Emergência;
- b. Prevenção de incêndios e medidas de controle de risco de incêndio;
- c. Inspeção, teste e manutenção das instalações de proteção contra incêndio;
- d. Pessoal treinado;
- e. Plano de Emergência;
- f. Semana Interna de Prevenção Contra Incêndio e Emergência – SIPCIE;
- g. Simulado de incêndio quando, for o caso.

### 6.1 Gestor de Segurança Contra Incêndio e Emergência

**6.1.1** O proprietário da edificação ou responsável legal deve assegurar o cumprimento de todos os requisitos constantes nessa norma e, para tanto, deve designar um Gestor de Segurança Contra Incêndio e Emergência.

**6.1.2** O Gestor de Segurança Contra Incêndio e Emergência deve ser um colaborador completamente familiarizado com as instalações da edificação e conhecedor dos processos produtivos, operações e sistemas contidos na planta. Além disso, deve-lhe ser assegurada a autoridade e os meios necessários para o desenvolvimento de suas atividades.

**6.1.3** No gerenciamento de risco de incêndio e emergência, cabe ao Gestor de Segurança Contra Incêndio e Emergência, dentre outras responsabilidades, as seguintes:

- a. Observar os procedimentos de segurança contra incêndio;
- b. Manter o controle de inspeção, teste e manutenção dos sistemas de proteção da edificação;
- c. Assegurar que os funcionários estão familiarizados com os procedimentos de segurança;
- d. Assegurar que os funcionários realizem seu trabalho de maneira segura, particularmente os que manipulam produtos inflamáveis ou equipamentos perigosos;
- e. Coordenar a Semana Interna de Prevenção Contra Incêndio e Emergência (SIPICIE).
- f. Garantir orçamento e finanças para manutenção dos sistemas de segurança e proteção da edificação, bem como reposição de materiais
- g. Garantir a logística para suporte a prevenção e a operações.
- j. Rever e avaliar os meios pelo qual o incêndio pode se iniciar e se alastrar, e seus potenciais e consequências;
- k. Manter integração com outros sistemas (Ex.: Ventilação, comunicação);
- l. Avaliar riscos de novos equipamentos, novos processos de negócios ou mudanças ou novas tecnologias;
- m. Emitir e controlar autorizações de trabalho ou procedimentos associados;
- n. Treinar e educar;
- o. Estabelecer e manter verificações inopinadas e procedimentos de segurança, incluindo meios de prevenção de incêndios criminosos (ver item 6.7);
- p. Supervisionar e instruir contratados e terceirizados;
- q. Verificações de rotina, inspeções, testes e monitoramento e manutenção de equipamentos que podem causar incêndios (principalmente, equipamentos que gerem calor), chafts de cabeamento, de aquecimento e de abastecimento de combustível (ver item 6.5);

## 6.2 Prevenção de incêndios e medidas de controle de risco de incêndio

**6.2.1** Trabalhar para criar um ambiente ao qual o fogo é prevenido de se iniciar ou, caso ocorra, que se torne um evento de menor gravidade.

**6.2.2** Prevenir que o fogo se inicie é tão importante quanto possuir sistemas de segurança em funcionamento que consiga dar resposta em um incidente de incêndio.

**6.2.3** Manutenção de equipamentos de segurança contra incêndio, além de móveis, mobiliários e demais objetos que contribuam para o aumento da carga de incêndio.

**6.2.4** Realização de ações que previna que o incêndio ocorra, incluindo:

- a. Monitorar o comportamento dos ocupantes;
- b. Monitorar quaisquer políticas para fumaças;
- c. Serviços de limpeza e controle de descarte;
- d. Rotinas para acomodação de resíduos;
- e. Minimizar perigo de materiais combustíveis, mobiliários e superfícies de acabamento;
- f. Minimizar perigo de materiais, componentes e elementos de construção;
- g. Estabelecer aquisição de padronização para móveis, mobiliários e acessórios;
- h. Buscar evitar condições propícias a perigo de explosões com gás ou material sólido em suspensão;
- i. Manter móveis, mobiliários, decorações e equipamentos;

**6.2.5** Caso necessário, devem ser divididas equipes para estabelecer o monitoramento de todas as áreas de riscos. Inspeções ordinárias podem ser executadas e registradas no livro de segurança contra incêndio.

**6.2.6** O reconhecimento dos riscos de incêndio deverá conter os seguintes itens, quando aplicáveis:

- a. a sua identificação;
- b. a determinação e localização das possíveis fontes geradoras;
- c. a identificação da possível trajetória e propagação das chamas e da fumaça;
- d. determinação do número de ocupantes expostos, respectivas funções e formas de exposição ao risco;
- e. identificações de rotas de fuga;
- f. a caracterização das atividades exercidas na planta.

**6.2.7** Deverão ser adotadas as medidas necessárias para a eliminação, a minimização ou o controle do risco de incêndio sempre que forem verificadas uma ou mais das seguintes situações:

- a. identificação, na etapa de antecipação de risco de incêndio;
- b. constatação, na fase de reconhecimento de risco de incêndio;
- c. quando da vistoria realizada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

### **6.3 Serviço de limpeza e controle de descarte**

**6.3.1** Um bom serviço de limpeza e controle de descarte é essencial para o gerenciamento de segurança contra incêndio. Reduz-se a chance de princípios de incêndio, reduz-se a taxa potencial de crescimento de incêndio e o tamanho que poderia alcançar, e pode garantir que as características das proteções contra incêndio em uma edificação funcionem como o pretendido em um evento de incêndio.

**6.3.2** Existem dois aspectos primários para o serviço de limpeza: reduzir a chance do incêndio se iniciar ou se desenvolver, e, a proteção dos meios de escape.

**6.3.3** Todos os colaboradores devem ser alertados sobre riscos particulares associados a produtos perigosos e sobre as práticas de como se proceder.

**6.3.4** Onde houver riscos adicionais introduzidos em qualquer ponto da edificação, como veículos automotores para fins de exibição, devem ser obtidas recomendações pelas autoridades competentes sobre a proteção e estocagem.

**6.3.5** Riscos específicos podem apresentar problemas particulares e o Corpo de Bombeiros Militar deverá ser consultado para recomendações de segurança caso não haja Instrução Técnica para este risco.

### **6.4 Redução de fontes de ignição**

**6.4.1** Fontes de ignição potenciais devem ser identificadas e controladas, por exemplo:

- a. Fumar. Onde for permitido devem ser fornecidos cinzeiros. E onde for proibido deve ser controlado através de gerenciamento e designe de edificação apropriada;
- b. Uso de chamas sem proteção como velas ou acendedores que se utilizem de chamas sem proteção;
- c. Processos a quente;
- d. Cocção;
- e. Equipamentos elétricos mal utilizados ou defeituosos;
- f. Cabeamento com sobre aquecimento ou vencido;
- g. Equipamentos de iluminação, como lâmpadas de halogênio colocadas próximos de materiais inflamáveis.

**6.4.2** Esforços devem ser empreendidos para coibir incêndio criminoso, por exemplo, checando locais escuros e executando verificações periódicas ou após fechamento.

**6.4.3** É essencial que todo equipamento seja instalado, mantido, usado e gerenciado de maneira apropriada por pessoal competente.

**6.4.4** O treinamento de colaboradores deve abranger esta vertente. Um cuidado especial deve ser dado aos equipamentos elétricos. O

acumulo de poeira e graxa podem causar uma sobre carga nos equipamentos ao bloquear a ventilação, sobrecarregando o maquinário, e a má utilização pode causar ignição.

### **6.5 Redução de carga de combustível**

**6.5.1** O risco de incêndio pode ser reduzido se a quantidade de material combustível for reduzida ou a estocagem for mais segura. Os seguintes exemplos são ações que podem ser adotadas.

**6.5.5.1** Reduzir a carga de combustível, como exemplo reposicionando botijões de gás longe de fontes de calor, incluindo equipamentos elétricos, ou reduzindo a quantidade de combustível estocado na edificação.

**6.5.5.2** Alterar a forma como os produtos são estocados. O incêndio crescerá significativamente mais rápido se os produtos forem estocados verticalmente como em pallets posicionados uns sobre os outros, ou armazenamentos verticalizados, do que em armazenamento horizontalizados em área maior, como no piso de um depósito.

**6.5.5.3** Armazenamento de produtos e mobiliários de maneira adequada, por exemplo, em salas dedicadas para armazenamento.

**6.5.5.4** Certificar de que toda a substância altamente inflamável seja utilizada e armazenada de maneira segura, e se necessário, em contêineres apropriados para armazenamento;

**6.5.5.5** Controlar a quantidade e armazenamento de lixo, armazenando-o em local seguro fora da edificação, preferencialmente em áreas designadas.

**6.5.5.6** Remover serviços redundantes como o de cabeamento de comunicação, especialmente em vãos, pois constituem uma significativa carga incêndio.

**6.5.5.7** Utilizar materiais incombustíveis para armações, revestimento, áreas especiais e riscos específicos. O local deve manter as vias de saída e sinalizações de fácil visualização e desobstruída sendo esta uma das principais premissas.

### **6.6 Controle de público**

**6.6.1** As rotinas de prevenção de incêndio de estruturas que possuam características de reunião de público devem possuir um processo diário.

**6.6.2** É importante que estas edificações possuam um bom gerenciamento de grande população como em locais de entretenimento ou estádios.

**6.6.3** Controle de público, incluindo verificações prévias, deve ser executado de maneira a garantir que os meios de escape e sistemas complementares estejam em

funcionamento e que pessoas estejam apenas onde é permitido.

**6.6.4** Verificações ordinárias devem ser realizadas no horário de funcionamento e no encerramento de atividades.

### **6.7 Incêndio criminosos**

**6.7.1** Incêndios criminosos tem aumentado nos últimos anos e os motivos podem ser os mais variados como despeito, vingança, inveja, piromania, ato criminoso visando lucro, incluindo fraudes de seguro seguida de falência, o desejo de causar danos aos concorrentes, fraudes relacionadas a remoção de favelas, ganho de posse de uma edificação, e acobertamento de crimes.

**6.7.2** Incêndios criminosos são ameaças a vida, especialmente se ele é iniciado com materiais de rápida combustão como derivados de petróleo ou se o incendiário inicia em múltiplos locais simultaneamente e que bloqueie os meios de escape previstos na edificação.

**6.7.3** Em edificações comerciais e industriais os incêndios criminosos também causam grandes danos diretos e sérias interrupções de operações de negócios.

**6.7.4** Bons programas de ação de segurança reduzem riscos de incêndios criminosos, mas cuidados devem ser tomados para garantir que estas não prejudiquem os meios de escape (ver item 6.8).

**6.7.5** O gerenciamento de segurança contra incêndio deve garantir que quaisquer medidas de prevenção de entrada não autorizada não dificultem a entrada de equipes de emergência para combate contra incêndio ou resgate de vítimas.

### **6.8 Conflitos entre segurança e meios de escape**

**6.8.1** Podem ocorrer conflitos entre programas de ação de segurança e meios de escape, e o gerenciamento de segurança contra incêndio deve assegurar que as ações de segurança não impeçam os ocupantes de alcançar locais seguros.

**6.8.2** A segurança em edificações pode ser de direções: internas e externas. Em alguns locais, por exemplo, locais de detenções, a necessidade de manter os ocupantes dentro deve ser levada em consideração para os procedimentos de emergência.

**6.8.3** Ações de segurança devem levar em consideração a necessidade das equipes de emergência para adentrar na edificação para efetuar o resgate ou auxiliar na saída de pessoas.

### **6.9 colaboradores e terceirizados nos locais e fontes de calor**

**6.9.1** Colaboradores e terceirizados são adicionais no risco de incêndio por não

estarem familiarizados com ambiente ou com os riscos potenciais e as precauções necessárias.

**6.9.2** O risco é aumentado quando o colaborador ou terceirizado executam atividades perigosas com fontes de calor (corte ou solda), ou quando utilizam substâncias que desprendem vapor inflamável (colas ou aglutinantes).

**6.9.3** Para minimizar os riscos, todas as atividades de colaboradores externos devem ser supervisionadas e controladas.

**6.9.3.1** A supervisão deve incluir verificação onde fontes de calor não devem ser utilizadas ou locais que os colaboradores devem executá-lo.

**6.9.3.2** O gerenciamento de segurança contra incêndio, ou alguém delegado, deve assegurar que todas as precauções contra incêndio foram tomadas e deve instruir os colaboradores sobre os procedimentos de segurança contra incêndio.

### **6.10 Inspeção, teste e manutenção das instalações de proteção contra incêndio**

**6.10.1** É essencial que as medidas de proteção contra incêndio executem suas funções em um incêndio. Estes devem ser verificados periodicamente.

**6.10.2** As inspeções diárias devem ser executadas para assegurar que as medidas de proteção contra incêndio estejam em funcionamento a qualquer momento. Estas inspeções devem incluir, mas não se limitar, ao seguinte:

- a. Rotas de escape devem ser mantidas sempre visíveis e desobstruídas. Armazenamento de produtos e equipamentos pode bloquear saídas e promover uma carga incêndio indesejada e potenciais fontes de ignição;
- b. Trancas de portas, barras antipânico e mecanismos de liberação automática de portas devem ter manutenção para que a abertura seja a mais facilitada possível em situação de emergência;
- c. Os acionadores de alarmes de incêndio e outros equipamentos como extintores de incêndio e saídas de emergência não devem ser obstruídas por armazenamento de produtos, de maquinários ou veículos estacionados;
- d. Todo equipamento de segurança contra incêndio, como alarmes de incêndio, iluminação de emergência, sistemas de supressão automática de incêndio e extintores devem ter manutenção e testes de acordo com as normas de vigentes e realizados por pessoal competente;



- e. Algumas estruturas da edificação podem conter elementos inflamáveis que podem contribuir de forma significativa para o alastramento do incêndio, como a maioria dos painéis de núcleo isolado. A verificação deve verificar se alguns desses painéis estão danificados para que sejam reparados.
- f. Em salas de armazenagem, os produtos não devem ser empilhados próximos a janelas, e caso exista sistema de chuveiros automáticos, o empilhamento não deve ser superior ao recomendado na instrução técnica de chuveiros automáticos.

**6.10.3** Os componentes internos e externos do sistema de proteção contra incêndio devem ser inspecionados em períodos elencados em normas específicas e em conformidade às recomendações dos fabricantes.

**6.10.4** A inspeção serve para determinar quais as ações de manutenção devem ser tomadas para manter a operabilidade das instalações, se for o caso.

**6.10.5** Alguns aspectos a serem considerados na fase de inspeção de sistemas de proteção contra incêndio seriam válvulas fechadas indevidamente, leituras de pressão de água em desacordo ao estabelecido, obstrução de chuveiros automáticos, detectores ou estações de mangueiras de incêndio.

**6.10.6** Todos os componentes e sistemas devem ser testados a fim de verificar se estão com eficientes condições de funcionamento. A periodicidade destes testes pode ser conforme o estabelecido em normas específicas ou recomendações dos fabricantes.

## **6.11 Manutenção de maquinário e equipamentos**

**6.11.1** Incêndios podem iniciar em maquinários e equipamentos que não tem manutenção adequada ou que não estejam limpas.

**6.11.2** O gerenciamento de segurança contra incêndio deve estar alerta para equipamentos e processos em uma edificação e assegurar que equipamentos e maquinários estejam mantidas de acordo com o estabelecido pelas normas e manuais.

**6.11.3** Instalações elétricas e de gás requerem verificação periódicas por pessoal competente que, e caso não atenda, deve executar os reparos necessários por razões de segurança.

**6.11.4** Garantir que os sistemas respondam de maneira adequada em uma emergência.

**6.11.5** É essencial que em um incêndio todos os elementos de segurança contra incêndio funcionem de acordo com o planejado e que todos os procedimentos sejam implementados em ordem para facilitar as ações adequadas.

**6.11.6** Desde que não se possa prever quando o incêndio irá ocorrer, é parte do papel do gestor de segurança contra incêndio assegurar que todos os elementos de sistemas passivos e ativos de segurança contra incêndio estejam operantes (ou sejam efetivos) para atender a necessidade.

## **6.12 Rotas de escape**

**6.12.1** A fim de garantir que rotas de fuga estarão sempre disponíveis para utilização quando a edificação estiver ocupada:

- a. Todas as rotas de fuga, incluindo refúgios, devem estar livres de obstáculos;
- b. Produtos, materiais, mobiliários não utilizados não devem ser armazenados em rotas de fuga. Quaisquer obstruções devem ser retiradas imediatamente;
- c. Áreas de armazenamento em locais fechados devem ser adequadamente provisionadas;
- d. Todas as rotas de fuga devem ser frequentemente inspecionadas e, para edificações abertas ao público externo, antes da abertura a este. Um registro detalhando a frequência e resultados da inspeção devem ser incluídos em todos os planos de emergência e medidas corretivas devem ser tomadas quando necessário. Calços de portas devem ser removidos;
- e. Portas corta fogo devem permanecer fechadas, mas não trancadas ou obstruídas;
- f. Portas corta fogo em antecâmaras devem estar operantes e não obstruídas;
- g. O exterior da edificação deve ser inspecionado para assegurar que as saídas e pontos de encontro não estejam bloqueados por materiais ou veículos;
- h. As entradas de halls, lobbies, ou corredores não devem conter mobiliário ou armações que reduzam a largura, em qualquer ponto;
- i. Áreas de circulação em vendas, produção ou áreas de estocagem devem estar claramente definidas, a exemplo, utilizando revestimento de piso de cores diferentes;
- j. Em uma edificação ou parte de uma edificação que possuam uma única escada, e em escadas de emergência, mobiliários não devem ser colocados em escadas enclausuradas nem em suas saídas. Em locais com múltiplas escadas, sujeitas a avaliação de risco, mobiliários podem estar no hall de entrada de apenas uma via da escada,

desde que de forma mínima e com estofados que não entre em ignição facilmente;

- k. Sinalização de emergências, avisos, extintores de incêndio, acionadores manuais, iluminação de emergência, portas e cortinas corta fogo não devem ser encobertos, mesmo temporariamente, por armazenamento, ou por banners, pôster, e congêneres;
- l. Áreas de espera não devem ser inseridas em corredores de escape;
- m. Manutenção e redescorção de superfícies de acabamento e coberturas de pisos não deve utilizar materiais que possam propagar o incêndio ou que afete de forma adversa os meios de prevenção ou propagação;
- n. As superfícies de pisos e antiderrapantes, incluindo escadas, degraus e rampas, nas rotas de escape, devem ser mantidas. Superfícies de piso resilientes devem ser mantidas de acordo com a Parte II – Controle de Materiais de Acabamento e Revestimento, da IT 02 – Restrição ao Surgimento e à Propagação de Incêndio, e utilização de emulsão de polimento (não se utilizar cera de polimento);
- o. Onde equipes necessitem resgatar ocupantes de locais trancados, por exemplo, em hotéis em que a equipe deve possuir uma chave mestra que abra todas as ambientes com trancas.

#### **6.7.5 Manutenção de equipamentos de segurança contra incêndio e provisões.**

**6.7.5.1** Inspeções planejadas, manutenções e procedimentos de testes devem ser estabelecidos e utilizados para assegurar que todo o sistema de proteção contra incêndio funcione de maneira efetiva quando necessário.

**6.7.5.2** Ações devem ser tomadas para todos os equipamentos, instalações e sistemas de combate a incêndio (incluindo sistemas de detecção, de supressão automática, de controle de mecanismos de portas, de controle de fumaça, de saídas e elevadores de emergência, de iluminação de emergência, de escadas rolantes e de todos os sistemas passivos de proteção contra incêndio) e para que sejam inspecionados e testados regularmente por pessoal competente.

**6.7.5.3** Inspeções de rotina e manutenções de sistemas de segurança contra incêndio devem ser executadas conforme suas respectivas normas vigentes.

**6.7.5.4** Inspeções de rotina e manutenções de sistemas de ventilação e ar condicionados devem estar de acordo com o manual do fabricante e alinhados com as normas vigentes.

**6.7.5.5** Testes operacionais, inspeções de rotina e manutenção de elevadores de emergência devem ser executados de acordo com o previsto nesta Instrução Técnica, na parte IV -- Plano de Emergência, da IT 08 – Gerenciamento de Riscos de Incêndio, e no manual do fabricante do elevador.

**6.7.5.6** Gerenciamento de procedimentos deve assegurar que o controle exercido pelo estacionamento e pelas vias também sejam utilizados para o acesso dos serviços de emergência, e que os equipamentos de combate a incêndio não sejam obstruídos em caso de emergência e estejam aptos para o uso dentro das distâncias requeridas.

**6.7.5.7** Após os devidos testes, os componentes dos sistemas de proteção contra incêndio devem ser colocados novamente em condição inicial de operabilidade.

**6.7.5.8** A manutenção das instalações de proteção contra incêndio deve ser feita com o objetivo de manter os sistemas operantes ou realizar reparos.

**6.7.5.9** A manutenção preventiva inclui, mas não está limitada a:

- a. Verificação de extintores de incêndio; lubrificação das hastes de válvulas de controle;
- b. Regulagem de válvulas e bombas;
- c. Retirada de umidade de drenos auxiliares de sistemas de tubulação à seco;
- d. Limpeza de filtros. A frequência deste tipo de manutenção geralmente é indicada em recomendações dos fabricantes.

**6.7.5.10** A manutenção corretiva inclui, mas não está limitada a:

- a. Recarga regular de extintores;
- b. Substituição de chuveiros automáticos corroídos, pintados ou que tenham sido acionados;
- c. Nas tubulações, promover a substituição de abraçadeiras em falta ou soltas; limpeza de rotores de bombas de incêndio que estejam obstruídos;
- d. Substituição de assentos e juntas de válvulas;
- e. Substituição de mangueiras de incêndio e esguichos desgastados ou perdidos.

**6.7.5.11** A manutenção de emergência inclui, mas não está limitada a:

- a. Substituição de extintores com recipiente corroído ou com validade de teste hidrostático expirada;
- b. Reparos devido a falhas na tubulação causadas por danos mecânicos;
- c. Reparos na tubulação enterrada de combate a incêndio e que esteja quebrada;
- d. Fornecimento de energia defeituoso;
- e. Fiação do sistema de detecção e alarme que esteja comprometida.

**6.7.5.12** Por ocasião da manutenção, antes que haja a remoção de um sistema de segurança contra incêndio, devem ser garantidas medidas de proteção efetivas que minimizem as condições de risco.

**6.7.5.13** As manutenções dos sistemas de segurança contra incêndio devem estar previstas no orçamento das organizações e financiadas no prazo conforme previsto no cronograma do programa de maneira a garantir a continuidade de funcionamento dos referidos sistemas e/ou substituições visando melhor desempenho devido à evolução tecnológica.

**6.7.5.14** Conforme o caso, inspeções, testes e manutenções mais específicos devem ser realizados por profissionais devidamente qualificados, com vistas a garantir a eficiência das instalações de segurança contra incêndio.

**6.7.5.15** Testes e manutenções de instalações especiais de proteção contra incêndio (reservatório de água, rede de hidrantes, chuveiros automáticos, detectores, alarmes, sistemas de controle de fumaça, dentre outros) o Corpo de Bombeiros Militar do Pará deve ser previamente informado, bem como os usuários da edificação e demais partes interessadas.

#### **6.8 Relatórios de inspeção**

Devem ser mantidos relatórios de inspeção, teste e manutenção das instalações de segurança contra incêndio. Tal condição permite, por exemplo, que sejam comparados dados de confiabilidade do sistema por ocasião de sua aceitação inicial (se possível) com dados de demais testes realizados ao longo da vida útil e utilização da edificação.

#### **6.9 Pessoal treinado**

**6.9.1** Serão membros da Brigada de Incêndio bem como os Brigadistas Profissionais, a depender da especificidade da ocupação.

#### **6.10 Plano de Emergência**

**6.10.1** Deverá conter o disposto na Parte IV – Plano de Emergência contra Incêndio, da IT 08 – Gerenciamento de Riscos de Incêndio.

#### **6.10 Dia de Prevenção Contra Incêndio e Emergência (DPCIE)**

**6.10.1** Cabe ao responsável pela edificação promover e ao Gestor de Segurança contra

Incêndio e Emergência coordenar, anualmente, o Dia de Prevenção Contra Incêndio e Emergência (DPCIE) que deve ser instaurado na Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho (SIPAT).

**6.10.2** Para a DPCIE conseguir atingir seu objetivo, não deve ser realizada apenas como uma obrigação desta norma, mas como um importante meio de transmitir informações aos colaboradores em relação à segurança contra incêndio e emergência, principalmente sobre a necessidade de se evitar acidentes desta natureza em decorrência das atividades exercidas na edificação.

**6.10.3** Para a promoção desse evento, pode-se seguir os moldes similares aos adotados na Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho (SIPAT), regida pela Norma Regulamentadora nº 5 do Ministério do Trabalho e Previdência Social.

**6.10.4** O Gestor de Segurança Contra Incêndio e Emergência deverá providenciar e assinar um Quadro de Instrução Semanal (QIS) onde conste os conteúdos ministrados ao longo do período de realização do dia de Prevenção Contra Incêndio e Emergência.

**6.10.5** Todos os participantes deverão assinar lista de frequência por ocasião da participação nas atividades desenvolvidas durante o dia de Prevenção Contra Incêndio e Emergências.

#### **6.11 Simulado de incêndio**

**6.11.1** Nas edificações industriais de alto risco com área superior a elencados na parte I – Exigências das Medidas de Segurança contra Incêndio e Emergências, da IT 01 – Procedimentos Administrativos, nas ocupações de saúde, nos locais de reunião de público acima de 1000 (mil) pessoas e em Shopping Centers é necessário organizar regularmente a cada ano, no ato de renovação do APPCI, simulados da Brigada de Incêndio e/ou Brigadista Profissional local juntamente com a Unidade do Corpo de Bombeiros Militar mais próxima e demais atores envolvidos.

**6.11.2** Por ocasião da participação da corporação, a solicitação deverá ser encaminhada à DST com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

### **7 CRONOGRAMA**

**7.1** Deverá ser apresentado um cronograma que indique claramente os prazos para o desenvolvimento de etapas, estabelecimento de prioridades e cumprimento de metas estabelecidas no PSCIE

### **8 REGISTRO DE DADOS**

**8.1** O responsável pela edificação deverá manter um registro de dados, estruturado de

forma a constituir um histórico técnico e administrativo do desenvolvimento do PSCIE.

**8.2** Os dados deverão ser mantidos por um período mínimo de 05 (cinco) anos.

**8.3** O registro de dados deverá estar sempre disponível aos colaboradores interessados e ao Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

## **9 PRAZO DE VIGÊNCIA**

**9.1** O PSCIE terá a vigência de 01 (um) ano, devendo ser revalidado após o término desse prazo ou sempre que ocorrer quaisquer das seguintes situações:

- a. Mudança nos procedimentos, condições ou operações das atividades exercidas na edificação;
- b. Introdução ou modificação de medidas de controle, sempre que necessário;
- c. Evento que indique a necessidade de novo Programa;
- d. Mudança de ocupação.

## **10 DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1** O gerenciamento de risco de incêndio e emergência pode conter, subsidiariamente, planos específicos para lidar com ações detalhadas da emergência e as responsabilidades do Gestor de Segurança Contra Incêndio e Emergência e demais componentes, procedimentos de abandono, provisão de controle do incêndio e a assistência que deve ser dada quando da chegada do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

**10.2** No atendimento a sinistros em que atuem, em conjunto, componentes da Brigada de Incêndio, Brigadistas Profissionais e o Corpo de Bombeiros Militar do Pará, a coordenação e a direção das ações caberão, com exclusividade e em qualquer hipótese, à corporação militar.

**10.3** Os casos omissos da Parte III – Programa de Segurança contra Incêndio, da IT 08 – Gerenciamento de Riscos de Incêndio, serão resolvidos em Câmara Técnica nomeada pelo Comandante Geral do CBMPA.

**ANEXO A**  
**PROGRAMA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E EMERGÊNCIA – PSCIE**  
**(MODELO BÁSICO)**

1 - IDENTIFICAÇÃO										
Razão Social:										
Nome fantasia:										
CNPJ:				CNAE:						
Endereço:							Nº:			
Bairro:				CEP:				Município:		
Telefone:					E-mail:					
Latitude:				Longitude:						
Proprietário:						Doc. Identificação:				
Responsável técnico:		<i>Profissional habilitado que elabora o PSCIE</i>					Registro profissional:			
CLASSIFICAÇÃO DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO TÉCNICA 01 PARTE I										
Grupo:		Ocupação/uso:		Divisão:		Descrição:				
Área total construída (m²):										
Carga Incêndio específica predominante (MJ/m²) :						Risco:				
Altura de edificação (m):				Nº de pavimentos:						
A edificação possui subsolo:		<input type="checkbox"/> NÃO		<input type="checkbox"/> SIM		Quantos:				
Classificação da edificação quanto à altura:										
Classificação da edificação quanto às suas características construtivas:										
2 - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E DOS OCUPANTES DA EDIFICAÇÃO										
<i>Breve descrição das atividades desenvolvidas no Setor 01</i>										
<b>Setor 01:</b>										
<b>Ocupantes da edificação</b>										
<b>Público permanente (ex: funcionários)</b>						<b>Público flutuante (ex: clientes e consumidores)</b>				
Horário	Crianças	Jovens	Adultos	Idosos	PNE	Crianças	Jovens	Adultos	Idosos	PNE
*	**	**	**	**	**	**	**	**	**	**
<i>Breve descrição das atividades desenvolvidas no Setor 02</i>										
<b>Setor 02:</b>										
<b>Ocupantes da edificação</b>										
<b>Público permanente (ex: funcionários)</b>						<b>Público flutuante (ex: clientes e consumidores)</b>				
Horário	Crianças	Jovens	Adultos	Idosos	PNE	Crianças	Jovens	Adultos	Idosos	PNE
*	**	**	**	**	**	**	**	**	**	**
* Informar o horário de realização das atividades no Setor										
** Mencionar a quantidade de ocupantes no Setor										
3 - GESTOR DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E EMERGÊNCIA										
Nome:										
Doc. Identificação:				Registro profissional:						
Telefone:					E-mail:					
A quanto tempo trabalha no local:										
Exerce outras funções atualmente (Quais):										

Exerceu outras funções anteriormente (Quais):			
Cursos de capacitação e/ou qualificação:			
<b>4 - PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS E MEDIDAS DE CONTROLE DE RISCO DE INCÊNDIO</b>			
<b>Setor 01</b>			
<b>Previsão de instalações que potencializem o risco de incêndio (Quais):</b>			
<i>Devem ser elencadas condições de perigos inerentes ao conteúdo (tipos de combustíveis, carga incêndio mobiliária, combustibilidade, desenvolvimento intenso de fumaça tóxica, etc.) e perigos inerentes à edificação (materiais combustíveis contidos na estrutura, pavimentos e fachadas; quantidade de andares; compartimentação horizontal e vertical, etc).</i>			
<b>Métodos/processos de trabalho que potencializem o risco de incêndio (Quais):</b>			
<i>Devem ser elencadas as condições em que determinados métodos/processos produtivos podem propiciar condições favoráveis ao incêndio, a exemplo de possíveis fontes de ignição e manipulação de explosivos, líquidos inflamáveis e demais produtos perigosos.</i>			
<b>Modificação de instalações e/ou processos de trabalho que potencializem o risco de incêndio (Quais):</b>			
<i>Conforme o caso, devem ser elencadas as modificações a serem adotadas nas instalações da planta bem como nos métodos/processos produtivos utilizados que venham, direta ou indiretamente potencializar o risco de incêndio.</i>			
<b>Possíveis cenários de incêndio:</b>			
<i>Devem ser identificados os riscos evidentes de incêndio mediante a localização dos mesmos e das possíveis fontes geradoras; identificação da possível trajetória e propagação das chamas e fumaça; <u>determinação do número de ocupantes</u> <u>expostos e formas de exposição</u>; identificação de rotas de fuga e suas formas de acesso; riscos de propagação para outros setores; etc.</i>			
<b>Sinistros ocorridos anteriormente:</b>			
<i>Se for o caso de já ter ocorrido incêndio no setor, elencar as circunstâncias em que aconteceu, a exemplo de: zona de origem, foco inicial, propagação para outros setores, se os sistemas de combate a incêndio funcionaram de maneira eficiente, se foram tomadas medidas adicionais de controle após tal sinistro, etc.</i>			
<b>Medidas de controle de risco de incêndio:</b>			
<i>Descrever, de forma eficiente, as medidas existentes e/ou necessárias para eliminação, minimização ou controle de sinistros após as etapas de antecipação e reconhecimento de risco de incêndio ou quando da vistoria do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.</i>			
<b>Setor 02*</b>			
<b>* Repetir os itens aplicados ao Setor 01</b>			
<b>5 - INSPEÇÃO, TESTE E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO</b>			
<b>Setor 01</b>			
<b>INSPEÇÃO</b>			
<b>Equipamento/Componente:</b>	<b>Data/Período:</b>	<b>Norma/referência utilizada:</b>	<b>Observações:</b>
<i>Equipamento/Componente A</i>			
<i>Equipamento/Componente B</i>			
<b>TESTE</b>			
<b>Equipamento/Componente:</b>	<b>Data/Período:</b>	<b>Norma/referência utilizada:</b>	<b>Observações:</b>
<i>Equipamento/Componente A</i>			
<i>Equipamento/Componente B</i>			
<b>MANUTENÇÃO</b>			

Equipamento/Componente:	Data/Período:	Tipo de manutenção:	Observações:	
Equipamento/Componente A		Preventiva, corretiva ou emergencial		
Equipamento/Componente B		Preventiva, corretiva ou emergencial		
<b>Setor 02*</b>				
<b>* Repetir os itens aplicados ao Setor 01</b>				
<b>6 - PESSOAL TREINADO</b>				
<b>Setor 01</b>	<b>Brigada de Incêndio</b>		<b>Brigadistas Particulares</b>	
	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino
	Quantidade por setor	Quantidade por setor	Quantidade por setor	Quantidade por setor
<b>Setor 02</b>	<b>Brigada de Incêndio</b>		<b>Brigadistas Particulares</b>	
	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino
	Quantidade por setor	Quantidade por setor	Quantidade por setor	Quantidade por setor
<b>7 - PLANO DE EMERGÊNCIA</b>				
Breve descrição do Plano de Emergência nos termos do disposto na Parte IV da Instrução Técnica 08				
<b>8 - SEMANA INTERNA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E EMERGÊNCIA – SIPCIE</b>				
Data/período de realização:	Dias da semana para realização das atividades.			
Horário de realização:	Horários de início, término e intervalo das atividades.			
Local de realização:	Espaço(s) físico(s) utilizados na edificação para a realização das atividades.			
Público presente:	Relação nominal e quantitativa de colaboradores participantes com respectiva lista de frequência.			
Conteúdos ministrados:	Abordagem de aspectos relativos à segurança contra incêndio e emergência, prevenção a acidentes, orientações para inspeção e testes de equipamentos de combate a incêndio, <u>apresentação do Plano de Emergência com realização de treinamentos</u> , dentre outros. Deverá ser apresentado um Quadro de Instrução Semanal onde os conteúdos ministrados estão organizados ao longo do período de realização.			
Pontos positivos:	Aspectos apresentados pelos participantes.			
Pontos negativos:	Aspectos apresentados pelos participantes.			
Sugestões propostas:	Opiniões e manifestações apresentadas pelos participantes do evento para melhorias das condições de prevenção e proteção contra incêndio e emergência, devendo ser levadas em consideração para a atualização e melhoria do PSCIE.			
<b>9 - SIMULADO DE INCÊNDIO</b>				
Data/período de realização:	Dia ou dias da semana para realização das atividades.			
Horário de realização:	Horários de início, término e intervalo das atividades.			
Local de realização:	Espaço(s) físico(s) utilizados para a realização das atividades.			
Simulações realizadas:	Descrever as atividades realizadas.			
Pontos positivos:	Aspectos apresentados pelos participantes.			
Pontos negativos:	Aspectos apresentados pelos participantes.			
Sugestões propostas:	Opiniões e manifestações apresentadas pelos participantes do evento para melhorias das condições de prevenção e proteção contra incêndio e emergência, devendo ser levadas em consideração para a atualização e melhoria do PSCIE.			
<b>UNIDADE BOMBEIRO MILITAR (UBM) MAIS PRÓXIMA:</b>				
Identificação:	Prefixo do Grupamento Bombeiro Militar.	Telefone:		

Endereço:					Distância até a edificação:		
Comandante:	<i>Posto e nome completo do comandante da UBM.</i>				Contato:		
Viatura de combate a incêndio 1:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	SIM	Litros de água:	
Viatura de combate a incêndio 2:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	SIM	Litros de água:	
Viatura de salvamento:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	SIM	Unidade de Resgate:	<input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM
Rota de acesso mais eficiente:	<i>Descrever a rota considerada mais eficiente em conjunto com a Unidade Bombeiro Militar mais próxima.</i>						
Rotas alternativas de acesso:	<i>Descrever as rotas alternativas em conjunto com a Unidade Bombeiro Militar mais próxima.</i>						
Fontes alternativas de abastecimento de água:	<i>Discriminar os locais e a capacidade de água em litros.</i>						
Fontes alternativas de outros agentes extintores:	<i>Discriminar os locais e os tipos de agentes extintores existentes.</i>						
<b>SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE:</b>							
Instalações próprias:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	SIM	Localização:	
Responsável:	<i>Nome do profissional da área de saúde</i>				Registro profissional:		
Unidade de atendimento:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<i>Unidade de atendimento à saúde mais próxima</i>	Telefone:			
Endereço:					Distância até a edificação:		
<b>10 - TERMO DE RESPONSABILIDADE</b>							
Município-PA, Data ( <i>Dia, mês e ano</i> )							
Assinatura do responsável técnico				Assinatura do proprietário/responsável			



**ANEXO B**  
**CHECK LIST DE VERIFICAÇÃO DO PROGRAMA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E EMERGÊNCIA – PSCIE**

DESCRIÇÃO	ATENDE	NÃO ATENDE	NÃO SE APLICA
<b>Quanto à elaboração e aspectos gerais</b>			
Os colaboradores participaram na elaboração do PSCIE, bem como os componentes do SESMT e da CIPA, conforme o caso?			
Os colaboradores tem o direito de apresentar propostas e receber informações a fim de assegurar a proteção aos riscos identificados?			
Sempre que vários colaboradores realizem atividades no mesmo local de trabalho, são obrigados a executar ações integradas previstas no PSCIE?			
Em situações de risco grave ou eminente, os colaboradores podem interromper de imediato suas atividades, comunicando aos superiores imediatos para as devidas providências?			
É realizada, uma vez ao ano, uma avaliação global do PSCIE?			
Por ocasião de mudança nos procedimentos, condições ou operações das atividades exercidas na edificação, o PSCIE é revisado?			
Por ocasião de introdução ou modificação de medidas de controle, o PSCIE é revisado?			
Por ocasião de evento que indique a necessidade de novo programa, o PSCIE é revisado?			
Por ocasião de mudança de ocupação, o PSCIE é revisado?			
<b>Quanto ao Gestor de Segurança Contra Incêndio e Emergência</b>			
Houve a devida designação/nomeação?			
É assegurada a autoridade e os meios necessários para o desenvolvimento de suas atividades?			
É completamente familiarizado com as instalações da edificação e conhecedor dos processos produtivos, operações e sistemas contidos na planta?			
<b>Quanto à prevenção e medidas de controle de risco de incêndio</b>			
Inclui a análise antecipada de novos projetos, processos de trabalho ou de futuras modificações dos já existentes, bem como de possíveis cenários de incêndio?			
Na etapa de antecipação, identificam-se perigos inerentes ao conteúdo e à edificação?			
Possui avaliação dos perigos inerentes ao conteúdo e à edificação?			
Possui monitoramento da exposição dos colaboradores aos riscos de incêndio?			
Na etapa de reconhecimento, verificam-se riscos evidentes?			
Determinação da localização destes riscos e das possíveis fontes geradoras?			
Identificação de possível trajetória e propagação de chamas e fumaça?			
Identificação das funções, determinação do número de colaboradores expostos e as formas de exposição?			
Identificação de rotas de fuga?			
Dados existentes na edificação quanto a sinistros ocorridos anteriormente?			
Descrição das medidas de controle já existentes?			
Possui etapa de implantação de medidas de controle e avaliação de sua eficácia?			

Possui etapa de estabelecimento de prioridades e estabelecimento de metas de avaliação e controle?			
<b>Quanto à inspeção, teste e manutenção das instalações de proteção contra incêndio</b>			
Componentes internos e externos à edificação são devidamente inspecionados?			
Todos os componentes e sistemas são testados em períodos estabelecidos por normas específicas ou recomendações dos fabricantes?			
Após os testes, os componentes dos sistemas de proteção contra incêndio são colocados novamente em condição inicial de operabilidade?			
As manutenções dos componentes dos sistemas de proteção contra incêndio são feitas em períodos estabelecidos por normas específicas ou recomendações dos fabricantes?			
Corpo de Bombeiros Militar do Pará e os usuários da edificação são previamente informados por ocasião de testes e manutenções de instalações especiais de proteção contra incêndio (reservatório de água, rede de hidrantes, chuveiros automáticos, detectores, alarmes, sistemas de controle de fumaça, dentre outros)?			
São mantidos relatórios de inspeção, teste e manutenção das instalações de segurança contra incêndio?			
<b>Quanto ao pessoal treinado</b>			
Dispõem de Brigada de Incêndio?			
Dispõem de Brigadistas Particulares?			
<b>Quanto ao Plano de Emergência</b>			
Dispõem em conformidade à Parte IV da Instrução Técnica 08?			
<b>Quanto à Semana Interna de Prevenção Contra Incêndio e Emergência – SIPCIE</b>			
Prevê sua realização anual?			
Prevê que seja coordenada pelo Gestor de Segurança Contra Incêndio e Emergência?			
Prevê que seja enfatizada a necessidade de se evitar incêndios e outras situações de emergência em decorrência das atividades exercidas na edificação?			
O Plano de Emergência é apresentado aos colaboradores e são realizados treinamentos?			
Confecção de Quadro de Instrução Semanal (QIS)?			
Confecção de lista de frequência dos participantes?			
<b>Quanto ao Simulado de incêndio</b>			
Prevê sua realização anual?			
É identificada a Unidade Bombeiro Militar mais próxima?			
É proposta a rota de acesso mais eficiente, bem como vias alternativas de acesso à edificação?			
São identificadas fontes alternativas para abastecimento de água às proximidades da edificação?			
São identificadas fontes alternativas de outros agentes extintores às proximidades da edificação?			
A edificação possui instalações específicas, profissionais qualificados e materiais necessários para o atendimento de possíveis vítimas?			
São identificadas as unidades de atendimento à saúde (hospital público ou privado, pronto socorro, UPA, etc) mais próximas?			
As unidades de atendimento à saúde (hospital público ou privado, pronto socorro, UPA, etc) mais próximas possuem estrutura eficiente para atendimento a possíveis vítimas?			
Os ocupantes da edificação (público permanente e flutuante) foram comunicados sobre a realização do simulado?			
Membros do PAM (Plano de Auxílio Mútuo) ou PET (Plano de			

Emergência para Transporte) foram comunicados sobre a realização do simulado?			
Será necessária a participação de outros agentes (polícia, departamento de trânsito, concessionária de energia, Centro Integrado de Operações – CIOP, dentre outros)?			
Solicitação para realização foi encaminhada à Diretoria de Serviços Técnicos com antecedência mínima de 30 (trinta) dias?			
<b>Quanto ao cronograma</b>			
Indica claramente os prazos para o desenvolvimento de etapas?			
Contém um planejamento anual com metas e prioridades?			
Possui estratégia e metodologia de ação?			
Estabelece a periodicidade e forma de avaliação de desenvolvimento do mesmo?			
<b>Quanto ao registro de dados</b>			
Possui forma de registro e divulgação dos dados?			
Os documentos do PSCIE e suas alterações estão disponíveis para consulta imediata?			
É mantido um registro dos dados, estruturado de forma a constituir um histórico técnico e administrativo do desenvolvimento do PSCIE?			
O registro de dados é estruturado para ser mantido por um período mínimo de 05 (cinco) anos?			
Os registros de dados estão disponíveis aos colaboradores interessados e ao Corpo de Bombeiros Militar do Pará?			

**ANEXO C  
CRONOGRAMA  
(MODELO BÁSICO)**

PLANEJAMENTO ANUAL													
METAS	PRIORIDADES	CRONOGRAMA*											
		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Reuniões para apresentação do PSCIE	A												
Implantação de ordens de serviço, alertando os colaboradores sobre os riscos existentes nos locais de trabalho	A												
Inspeção de componentes internos e externos do sistema de proteção contra incêndio	A												
Teste de componentes do sistema de proteção contra incêndio	B												
Realização de manutenções preventivas dos componentes do sistema de proteção contra incêndio	B												
Realização de manutenções corretivas dos componentes do sistema de proteção contra incêndio	C												
Divulgação do Plano de Emergência aos colaboradores	A												
Semana Interna de Prevenção Contra Incêndio e Emergência – SIPCIE	B												
Realização de Simulado de incêndio	B,C												
Avaliação do PSCIE	C												
Elaboração de histórico técnico e administrativo do desenvolvimento do PSCIE	C												

**PRIORIDADES:**

A – Medidas executadas em prazo inferior ou igual a 3 meses.

B – Medidas executadas em prazo superior a 3 meses e inferior ou igual a 6 meses.

C – Medidas executadas no prazo superior a 6 meses até um ano.

\* Marcar com um “X” o mês ou meses para realização de cada meta.